



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**CHAMADA PÚBLICA FAPESQ
PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO “PROF.
FRANCISCO ROMEU LANDI” – ETAPA ESTADUAL**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ realiza chamada pública para a Etapa Estadual do PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO “PROF. FRANCISCO ROMEU LANDI” realizado pelo CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA – CONFAP.

O CONFAP torna público o lançamento da presente Chamada Pública para premiação de Pesquisadores (as) e Profissionais de Comunicação por meio do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi – Edição 2021, nos termos dos arts. 218, 219, 219- A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do disposto na Lei nº 13.844/2019, na Lei nº 10.973/2004, na Lei nº 13.243/2016, no Decreto nº 10.531/2020, na Portaria MCTI nº 4.578/2021, da Portaria GM nº 4.680/2021 e, em conformidade com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 2016/2022 e, ainda considerando que o CONFAP:

- Tem como premissa que a ciência, tecnologia e inovação são fatores estratégicos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social nacional;
- Busca respeitar e defender a diversidade das políticas locais e regionais dos Estados e do Distrito Federal, bem como a descentralização, integração, articulação fortalecimento e aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Busca estimular a geração de conhecimento e de inovação tecnológica e incentiva o desenvolvimento de CT&I, bem como parcerias com o setor empresarial;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- Visa o aprimoramento do processo de desenvolvimento científico e tecnológico em todo território nacional;
- Busca a consolidação do espaço político-institucional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) como agentes operacionais que apoiam, formulam, implementam e desenvolvem regionalmente ciência, tecnologia e inovação;
- Apoia a integração e a articulação técnica-política entre os Sistemas Estaduais de CT&I

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil. Criado em 28 de abril de 2006, congrega 26 Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), e trabalha como parte ativa do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Como um dos atos comemorativos de seus 15 anos de fundação, o Conselho lança em 2021 o Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação, que homenageia nesta primeira edição, o professor e pesquisador Francisco Romeu Landi. O Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação será concedido a pessoas físicas, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. E, ainda, profissionais que, por meio de jornalismo científico contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.

Neste sentido, em 2021 o prêmio contará com 3 (três) categorias: PESQUISADOR(A) DESTAQUE, com as subcategorias: Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde); Ciências Exatas (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia); Ciências Humanas (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística); PESQUISADOR(A) INOVADOR(A), com as subcategorias: Inovação para o Setor Empresarial; Inovação para o Setor Público; e PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2. DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

Os (As) candidatos(as) poderão ser indicados(as) para apenas uma das categorias/subcategorias:

2.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque: poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os (As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado. Em cada uma das subcategorias serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Subcategorias/Áreas		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Subáreas		
Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Sociais Aplicadas
		Ciências Humanas
Ciências da Saúde	Engenharias	Artes
Ciências Agrárias	Tecnologia	Letras
		Linguística

2.2 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a): poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores(as) com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(As) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

se em uma das subcategorias abaixo listadas. Em cada uma das subcategorias serão premiados os(as) pesquisadores(as) que forem classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	Inovação para o setor público
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transfêrencia de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

2.3 Categoria Profissional de Comunicação: poderão concorrer nesta categoria, Profissionais de Comunicação com atuação no Brasil, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação abaixo especificados. Serão premiados(as) os(as) profissionais que forem classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares na categoria geral, independente do meio de veiculação escolhido.

Meios de veiculação do material jornalístico		
Mídia impressa	Internet	Telejornalismo
Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação nacional ou em qualquer Estado da Federação,	Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação on line.	Serão aceitos materiais jornalísticos obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de qualquer Estado da Federação ou de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

independente da periodicidade. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente. Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente.		abrangência nacional, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do(a) proponente.
---	--	---

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Serão consideradas admissíveis pessoas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias supra apresentadas.

3.2 A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados abaixo.

3.2.1 Nas categorias 2.1 e 2.2 poderão ser indicadas ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutorado há mais de 5 cinco anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no território nacional e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Brasil.

3.2.2 Na categoria 3.3 poderão ser indicados(as) Profissionais de Comunicação, com atuação no território nacional que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

3.2.3 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

4. DO CRONOGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ETAPAS	DATA
Lançamento da Chamada Pública	06 de setembro de 2021
Inscrições	07 a 17 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final	20 de outubro de 2021

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Poderão participar da Etapa Estadual será feita com pesquisadores e profissionais da comunicação que tenham desenvolvido trabalhos no Estado da Paraíba, com o apoio da FAPESQ e que atendam aos critérios do item 3 desta chamada. Para cada categoria, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque:

- Link do Currículo atualizado (posterior a junho de 2021) do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras.

5.2 Categoria Pesquisador Inovador:

- Link do Currículo atualizado (posterior a junho de 2021) do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.
- Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; ou
- Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

5.3 Categoria Profissional de Comunicação:

- Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no território nacional por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração; Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados em campo específico no Formulário de submissão;
- Os trabalhos inscritos na categoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o link de acesso deverá ser inserido em campo específico no Formulário de submissão
- Os trabalhos inscritos na categoria Internet deverão identificar e informar o link da reportagem em campo específico no Formulário de submissão.

5.4 As propostas deverão ser encaminhadas a FAPESQ utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível exclusivamente via SIGFAPESQ no endereço eletrônico: <https://sigfapesq.ledes.net/>.

5.5 Além disso, o proponente deverá anexar o “Formulário de Avaliação de Propostas” que está disponível, preenchido e em formato PDF. Poderão também ser incluídos anexos para avaliação da proposta, desde que em formato PDF, limitando-se a 4Mb (quatro megabyte).

5.6 O horário limite para submissão das propostas a FAPESQ será até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

5.7 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Fapesq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- 5.8** Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
- 5.9** Será realizada a conferência dos documentos comprobatórios dos(as) candidatos(as), habilitando os(as) aptos(as) à avaliação de mérito na segunda fase.
- 5.10** O(A) candidato(a) que eventualmente não atender as condições de participação na categoria indicada não prosseguirá à segunda fase de avaliação (Avaliação do Mérito).

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1** Na segunda fase, os(as) candidatos(as) que atenderem às condições de participação prosseguirão à avaliação de mérito.
- 6.2** Serão considerados os seguintes critérios para avaliação do mérito dos candidatos, bem como os pesos para composição da nota:

Categoria	Crítérios	Peso
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

6.3 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma Comissão de Avaliação (externa) que irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme item 4.7 e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores(as) ad hoc reunidos(as) ou não em Grupos de Trabalho específico para atender aos objetivos fins dessa Chamada, podendo utilizar-se da modalidade on line.

6.4 Os membros do CONFAP, do Conselho Técnico-Administrativo e do Conselho Superior das Fundações de Amparo à Pesquisa, não poderão concorrer a qualquer premiação. Ex-membros destes dois conselhos somente poderão concorrer ao prêmio tendo transcorrido um interstício mínimo de 01 (um) ano após o encerramento do seu mandato. Também estarão impedidos(as) de concorrer os(as) Assessores(as) Técnicos(as) e os(as) avaliadores(as) do processo.

6.5 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

avaliação e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final

- 6.6** Poderá não haver aprovação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas.
- 6.7** A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será divulgada no site www.fapesq.rpp.br, de acordo com o cronograma estabelecido.
- 6.8** Os aprovados na etapa estadual serão indicados à etapa nacional por meio da FAPESQ. O edital normativo pode ser encontrado em <https://confap.org.br/pt/editais/50/premio-confap-de-ct-i-prof-francisco-romeu-landi-edicao-2021->
- 6.9** Todo o processo de julgamento será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1** Caso algum(a) candidato(a) indicado(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.
- 7.2** O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br
- 7.3** A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer que será deliberado e decidido pela Coordenação do Setor de Programas e Projetos da FAPESQ quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 7.4** Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site www.fapesq.rpp.br, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.
- 7.5** Não poderão ser objeto de recurso: a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; b) envio de documentos complementares



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

aos originariamente encaminhados deste Edital; c) questionamentos quanto aos critérios dos(as) avaliadores(as) ad hoc.

7.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

8.2 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento dos formulários da Consulta Pública, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de preenchimento fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para o não preenchimento dos formulários dentro do prazo estabelecido no cronograma. Recomenda-se que os formulários sejam preenchidos com prudente antecedência e conferidos.

8.3 É responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

8.4 A inscrição ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação – Professor Francisco Romeu Landi - Edição 2021, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação

8.5 Não poderão ser premiadas pessoas, que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o CONFAP e/ou com as FAPs estaduais, na data do julgamento das candidaturas.

8.6 Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos exclusivamente pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

8.7 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca da Consulta Pública.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- 8.8** Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a FAPESQ adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.
- 8.9** Os casos omissos serão submetidos a Comissão Organizadora do Prêmio, que emitirá parecer e submeterá para deliberação da Diretoria do CONFAP

9. CLÁUSULA DE RESERVA

- 9.1 A Presidência da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Consulta Pública.

Campina Grande, 06 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ